



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.648/0001-78, com sede na Rodovia BR 158, KM 495, S/N, Zona Rural, Alto Palmeirinha, na Cidade de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CEP 85.550-000, telefone (46) 3232-1471, e-mail: ctr3.manica@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Luiz Artur Manica, brasileiro, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, portador do RG nº 3.426.001-0 IIP/PR, inscrito no CPF nº 472.976.979-15, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 34/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico – Edital nº 15/2021, o qual gerou o Contrato nº 116/2021, celebrado em 07 de junho de 2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos orgânicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência contratual, reequilíbrio econômico financeiro conforme índice do IPCA, bem como os acréscimos e supressões de serviços e valores do Contrato conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 01 (um) mês, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual o período de 07/06/2022 a 07/07/2022.

DA SUPRESSÃO – Com a supressão de R\$ 2.326,00 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais) referente ao “MODULO 6 - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS” constante no 1º Termo de Aditamento, o valor mensal do Contrato que era de R\$ 44.342,86 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 42.016,86 (quarenta e dois mil, dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

DO REEQUILÍBRIO – Conforme item 2.13.2.1 o Contrato poderá ser ajustado com a variação do IPCA, sendo assim, o valor mensal R\$ 42.016,86 (quarenta e dois mil, dezesseis reais e oitenta e seis centavos), corrigido pelo IPCA do IBGE acumulados dos últimos 12 (doze) meses (12,13148%) passa a ser de R\$ 47.114,13 (quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e treze centavos).

DOS VALORES – Conforme cláusula décima terceira do 1º Termo de aditamento do Contrato nº 116/2021, permanece inalterado o valor de de R\$ 217,95 (duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), por tonelada, com o estimativo mensal de 200 toneladas referente ao Transporte e Destinação Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos Orgânicos CLASSE II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A CONTRATADA, através deste termo aditivo, será responsável pelo transporte, pesagem, gerenciamento e destinação final dos rejeitos da triagem dos resíduos recicláveis, junto ao aterro sanitário de sua propriedade e responsabilidade.

Com os acréscimos referentes ao transporte, pesagem, gerenciamento e destinação final dos rejeitos da triagem dos resíduos recicláveis, operado pela Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho - ACREC, fica acrescido ao Contrato nº 116/2021 o valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) por metro cúbico, em relação aos serviços efetivamente prestados.

A CONTRATADA deverá fornecer ao Município planilha mensal com a quantidade de cargas e/ou comprovante do serviço efetivamente prestado, devendo os documentos serem conferidos e atestados pelo gestor e fiscal do Contrato.

Aplica-se a este termo aditivo as demais disposições do Contrato nº 116/2021 e 1º Termo Aditivo, referentes as obrigações da CONTRATADA, no que tange a responsabilidade técnica da abertura, execução e manutenção das valas do aterro sanitário de sua propriedade, bem como a responsabilidade pelos encargos da sua atividade, tais como contratação e pagamento de funcionários e prestadores de serviços, custos inerentes a manutenção do aterro sanitário particular, a limpeza na hipótese de queda de resíduos nas vias públicas, licenciamento, tributos e multas, dentre outras despesas e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Gestão do Contrato e da empresa CTR3 Prestadora de Serviços Ltda, os quais solicitam a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 01 (um) mês, reequilíbrio econômico financeiro conforme índice do IPCA, acréscimos e supressões de serviços e valores, por previsão através do Contrato nº 116/2021, com fundamento legal no Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Chopinzinho - PR, 06 de junho de 2022.

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
Luiz Artur Manica – Representante Legal
Contratada





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

314
A

Responsável Técnica da Empresa
Vanessa Manica – Engenheira Ambiental CREA/PR 160005/D

Gestor do Contrato
Vanderlei José Crestani

Fiscal do Contrato
Suelen Angelica Battistuz

Fiscal Substituto do Contrato
Ricardo Scandolara

Testemunhas:

NOME: ROBERTO A. PRZEWZDZIAL
CPF: 546462513-49

Angela Marcello Foppa
007486109-36





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 116/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 01 (um) mês, acréscimos e supressões de valores e serviços. Origem: Pregão Eletrônico nº 15/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

315
*

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8E2E-7298-E66D-15FB> e informe o código 8E2E-7298-E66D-15FB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 116-2021 - CTR3 PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 116/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 01 (um) mês, acréscimos e supressões de valores e serviços. Origem: Pregão Eletrônico nº 15/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C8286AB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2022. Edição 2534
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

317
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 116/2021.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 01 (um) mês, acréscimos e supressões de valores e serviços. Origem: Pregão Eletrônico nº 15/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Cod290718